TERMO DE APURAÇÃO DE RESULTADO DA CONSULTA FORMAL AOS COTISTAS DO RB CAPITAL DESENVOLVIMENTO RESIDENCIAL IV FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - FII - RESP. LTDA.

Código de Negociação B3: "RBIR11"

CNPJ N.º 31.161.410/0001-48

("Fundo")

OLIVEIRA TRUST DTVM S.A., sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM para o exercício profissional de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório n.º 6.696, de 21 de fevereiro de 2002, na qualidade de administradora do Fundo ("Administradora"), por meio deste Instrumento ("Termo de Apuração"), apura os proferidos pelos titulares de cotas do Fundo ("Cotistas"), no âmbito de Assembleia Geral Ordinária, realizada por meio de Consulta Formal.

QUÓRUM: Respostas dos Cotistas representando **12,06%** (doze vírgula zero seis por cento) das cotas em circulação.

(i) **OBJETO DA CONSULTA FORMAL**: a Administradora do Fundo realizou o procedimento de consulta formal em 07 de outubro de 2026, para consultar os Cotistas a respeito da aprovação das contas e demonstrações contábeis do Fundo, relativas ao exercício social findo em 30 de junho de 2026, devidamente auditadas, conforme disponíveis para consulta nos sites da Administradora e nos demais canais exigidos pela regulamentação em vigor (disponível para consulta aqui).

RESULTADO DA CONSULTA FORMAL: após análises das respostas dos Cotistas do Fundo à Consulta Formal, foi apurado que **(i)** Cotistas representando 8,66% das cotas em circulação aprovaram, sem quaisquer ressalvas ou restrições, as Demonstrações Financeiras do Fundo referentes ao exercício social encerrado em 30 de junho de 2026, **(ii)** Cotistas representando 1,77% das cotas em circulação votaram no sentido de se abster da votação, e **(iii)** Cotistas representando 1,62% das cotas em circulação votaram contra a deliberação.

Sendo assim, restaram **aprovadas** as Demonstrações Financeiras do Fundo referentes ao período encerrado em 30 de junho de 2026.

A Administradora registra que, as manifestações de voto relativas à referida Consulta Formal estão arquivadas em sua sede.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a apuração da Consulta Formal, da qual foi lavrado o presente Termo de Apuração, em 01 (uma) via, que depois de lido, aprovado e achado conforme, vai devidamente assinado.

Rio de Janeiro, 09 de novembro de 2026.

Paulo Henrique Amaral Sá

OLIVEIRA TRUST DTVM S.A.

Administradora

ZapSign 794a01ee-58a2-4766-b7a4-e36f85d93a9b. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.